



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 002/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2017, **LEI Municipal nº 837/2016**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	5.000,00
0033.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍD.	13.000,00
	TOTAL	20.000,00

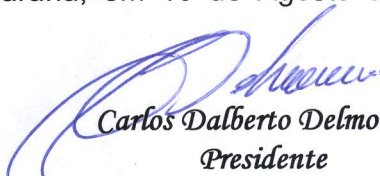
ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.

0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2017.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

Rua Antonio Rosa de Almeida nº130 – Fone/Fax(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07E –
mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná